



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias n°. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Resolução 009/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 05 de novembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O envio de ofícios pela Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar que o veículo van Placa PYQ6420, ano 2015/2016 seja encaminhado para leilão e que o valor apurado seja utilizado como complementação para aquisição de outro veículo

Art 2º- Aprovar a da compra de um veículo com o recurso da conta 30.408-5 – IGD/BF para atendimento e ampliação da demanda de visitas e demais atividades desenvolvidas em prol das famílias cadastradas no Cad'Único e beneficiária do Programa Bolsa Família. Atualmente o saldo existente na referida conta é de R\$ 156.563,62 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos sendo vedado a utilização do mesmo para qualquer outra secretaria que não seja a Secretaria de Desenvolvimento Social

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço, 05 de novembro de 2025.

Thiago Greca Maia
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias n°. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br